

2) Com empreitadas de obras públicas, até 1.000.000 de euros, prevista na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 1.246.994,70 de euros, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

4) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a 299.278,74 euros,

4 — A competência referida na alínea f) do n.º 1 pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no director de História e Cultura Militar e no chefe do Centro de Finanças Geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, José Luís Pinto Ramalho, general.

Brigada de Reacção Rápida

Despacho n.º 1360/2008

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, COR INF NIM 00370082, José Manuel Lopes dos Santos Correia, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24.939,89.

O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, MGEN.

Despacho n.º 1361/2008

Subdelegação de competências no comandante do Centro de Tropas Comando

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Centro de Tropas Comando, COR INF NIM 05161381, Marco António Mendes Paulino Serronha, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho» até ao limite de € 24.939,89.

2, O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Tropas Comando que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, MGEN.

Despacho n.º 1362/2008

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 3» COR INF NIM 18428880, João Augusto

de Miranda Soares, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24.939,89.

O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 3 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, MGEN.

Despacho n.º 1363/2008

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 10

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria N.º 10, COR INF NIM 14056180, João Francisco Braga Marquilhas, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas» bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24.939,89.

O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 10 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, MGEN.

FORÇA AÉREA

Despacho n.º 1364/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMT

Sargento-ajudante:

1SAR MMT Q 042071-K, Manuel Joaquim Lázaro Lopes Ricardo, BA4

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMT 033876-B Vasco Manuel Castanheira dos Reis, verificada em 10 de Dezembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Dezembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

10 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, Victor Manuel Lourenço Morato, TGEN/PILAV.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 54/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos no posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296º e da alínea a) do artigo 304º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

Oficiais PIL RC:

ASPOFG PIL-OFI 134006 K, Pedro David dos Santos Carvalheiro, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 133993 B, Domingos de Oliveira Rocha Villa de Freitas, CFMTFA.